



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 353 / DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO DAS GESTANTES, AFIM DE PREVENIR E COMBATER AS PERDAS GESTACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Cria e institui no município de Maracanaú, a semana de atenção e proteção das gestantes durante a gravidez, partos e puérperas, afim de prevenir e combater as perdas gestacional no município de Maracanaú.

Art. 2º Os eventos alusivos a semana fixada no artigo anterior, ocorrerão anualmente, sempre na semana do dia 15 de agosto, dia em que se comemora o dia da gestante.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, através dos Postos de Saúde da Família – PSF e outros órgãos municipal de saúde, desenvolverá campanhas educativas de atenção e proteção das gestantes durante a gravidez, partos e puérperas, como também informar os meios de diagnósticos, tratamento e terapêuticos disponíveis para orientar, tratar, combater e prevenir as perdas gestacional no município de Maracanaú.

Art. 4º Limitando-se a própria área de abrangência e atuação, outros órgãos da esfera pública ou privada também poderão desenvolver por conta própria, sem gerar nenhum custo adicional para o município, campanhas educativas de atenção e proteção das gestantes durante a gravidez, partos e puérperas, como também de prevenção e combate as perdas gestacional.

Art. 5º As campanhas educativas de atenção e proteção das gestantes durante a gravidez, partos e puérperas, como também de prevenção e combate as perdas gestacional no



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

município de Maracanaú, seguirá as diretrizes preconizadas pela Política Nacional do Ministério da Saúde – PNS e da Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de novembro de 2021.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispendo sobre a criação da semana de atenção e proteção das gestantes, afim de prevenir e combater as perdas gestacional no município de Maracanaú.

É preocupante o número de vidas perdidas durante o período gestacional decorrente de abortos espontâneo e não espontâneos. Os abortos espontâneos são aqueles que muitas vezes tem a causa ignorada, desconhecida ou devido à erros, descuidos como também devido a própria biologia genética humana dos pais. Já os abortos não espontâneos são aqueles que acontecem propositalmente de forma clandestina. Ambas podem e devem ser evitadas ou minimizadas com investimentos em campanhas de educação preventiva e combate as perdas gestacional no município de Maracanaú.

Diante do exposto, sabendo da necessidade de buscar meios para mudar essa realidade, peço o apoio de vossas excelências para que esse importante projeto possa ser aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para ser que possa ser levado sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa e executado o mais breve possível.

Vereador Manoel Correia



REDATORA: ROGERIA FEITOSA BARBOSA